



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP: 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.301, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

**Dispõe sobre o cancelamento e anulação de Restos a Pagar de Exercícios anteriores, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados, com base na legislação vigente, os Restos a Pagar não processados do exercício de 2011, no valor de R\$ 12.310,79 (Doze mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo Único** – Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados na relação abaixo por credor, número de empenho e valor:

Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
7240	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	2.516,75
9881	Confins Comércio Varejista de Produtos Industrializados	25,25
10301	Humbermaq Peças Diesel Ltda – ME	192,49
377	Grupo Escola Amizade e Amor	2.512,50
378	Grupo Escola Amizade e Amor	7.000,00
9081	Lucas Ferreira C. Aguiar	52,80
9706	VMA Papelaria e Plotagens Ltda	11,00
TOTAL CANCELADO		12.310,79

**Art. 2º** - Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica anulado o empenho nº 010107, inscrito em restos a pagar processados, no valor de R\$ 34,81 (trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), tendo como credor o Sr. Antônio Rodrigues Soares, referente a valor apurado indevidamente através do processo de Revisão de IPTU nº 2024/2010 relativo a lançamento de área construída no ano de 2009 e de Restituição de Crédito nº 7301/2010, cujo valor correto apurado foi compensado na guia IPTU 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP: 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2.012**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**